CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO Nº 608/2010

"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com as festividades de Fim de Ano".

A Câmara Municipal de Bom despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesas com as festividades de Fim de Ano com a participação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, no dia 10 de dezembro de 2010, até o montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º as despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (29.11.2010).

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 36 / 2010
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período de / / A / / e referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 30 / 11 / 2010
Ass. Servidor
RG/Matrícula